

## Resoluções



### RESOLUÇÃO Nº 001/2017

#### Altera dispositivo do Regimento Interno da Câmara Municipal de Valença-BA

Autoria: Mesa Diretora

A CÂMARA MUNICIPAL DE VALENÇA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, mais especificamente com fulcro no Art. 48, Item I, da Lei Orgânica do Município de Valença, promulga a seguinte Resolução:

**Art. 1º** - Fica alterada a redação do Artigo 40 e § 1º, alíneas II e VIII; e Art. 57-A e 58 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Valença; Estado da Bahia, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 40 - .....

"§ 1º - As Comissões Permanentes são 08 (oito), com as seguintes denominações:

II – Agricultura, Meio Ambiente e Pesca e Aquicultura;  
VIII – Direitos Humanos, Segurança e Defesa dos Direitos da Mulher.

Art. 57-A – Compete à Comissão de direitos Humanos, Segurança e Defesa dos Direitos da Mulher:

III - Examinar e emitir pareceres sobre projetos, proposições, convênios, ou matérias pertinentes à área de Segurança Pública, observadas os limites de competência do Poder Legislativo Municipal; pronunciar-se sobre assuntos de segurança pública com implicações no âmbito do Município; Propor medidas legislativas para a prevenção da violência e a criminalidade no município de Valença; Fiscalizar e acompanhar no âmbito do município, a execução de programas e políticas voltadas À segurança pública, seja de iniciativa do Município, do estado ou da União; Assegurar mecanismo e instâncias de diálogo que garantam a contínua cooperação e integração de órgãos e políticas públicas dos diferentes níveis de governo; Sugerir, acompanhar e fiscalizar a implementação de cooperação entre a Guarda Municipal e as corporações policiais de outras esferas de governo; Sugerir políticas de integração entre a guarda Municipal, a polícia militar e a polícia civil, dentro do âmbito de suas competências e prerrogativas constitucionais, voltadas à eficiência da segurança pública;



Câmara Municipal de Valença

Rua Comendador Madureira, 10 - Centro, Valença-Ba, Tel: 75 3641-3727 - CEP: 45400-000  
www.cmvalenca.ba.gov.br

Câmara de  
Vereadores de

**Valença**

Unidos para Renovar

IV – recebimento, avaliação e investigação de denúncias relativas à ameaça ou à violação dos direitos da mulher, em especial as vítimas de violência doméstica, física, psicológica e moral, e respectiva discussão e deliberação;

V - fiscalização e acompanhamento de programas governamentais relativos à proteção dos direitos da mulher, visando ao seu empoderamento na sociedade valenciana;

VI - incentivo e fiscalização de programas de apoio às mulheres chefes de família monoparentais;

VII - monitoramento das condições de trabalho, em especial da mulher do campo;

VIII - incentivo à conscientização da imagem da mulher na sociedade valenciana;

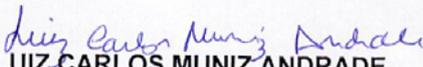
IX - matérias atinentes à igualdade racial das mulheres; recebimento, avaliação e investigação de denúncias relativas à discriminação racial, promoção e defesa da igualdade racial das mulheres.

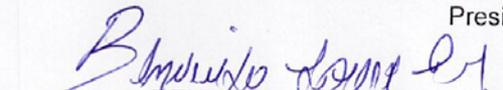
Art. 58 – Compete à Comissão de Agricultura e Meio Ambiente, e Pesca e Aquicultura .....

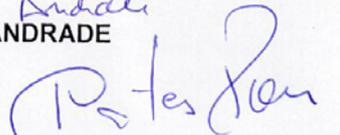
- Políticas e assuntos relacionados à pesca e aquicultura, destacadamente; pesca empresarial, artesanal, de subsistência, científica, amadora e esportiva; aquicultura em águas públicas ou privadas, doces e salgadas; política de desenvolvimento do setor pesqueiro e aquícola; política de inclusão social, capacitação e qualificações dos pescadores; formação profissional; implantação de políticas de fomento, desenvolvimento, fiscalização e incentivo à atividade; fortalecimento do mercado interno, incentivo ao consumo, a fim de abranger as empresas, colônias de pescadores, cooperativas, associações e sindicatos vinculados aos setores de pesca e aquicultura; políticas de ordenamento, controle e monitoramento das atividades ambiental, conservação dos ecossistemas; política de pesquisa, cultivo, processamento, transporte, comercialização e controle sanitário dos recursos pesqueiros.

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE  
VALENÇA, em 29 de março 2017.

  
**LUIZ CARLOS MUNIZ ANDRADE**  
Presidente

  
**BENVINUTO SOUSA LUZ**  
Vice-Presidente

  
**MATEUS ORGE PASSOS**  
Secretário



Câmara Municipal de Valença

Rua Comendador Madureira, 10 - Centro, Valença-Ba, Tel: 75 3641-3727 - CEP: 45400-000  
[www.cmvalenca.ba.gov.br](http://www.cmvalenca.ba.gov.br)